



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Relatório de Controle Interno 2024

Brasília
2024



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Presidente

Gabinete da Presidência

Danusa Costa Lima e Silva de Amorim

Chefe do Gabinete

Serviço Social da Indústria - SESI

Vagner Freitas de Moraes

Presidente do Conselho Nacional

SESI – Departamento Nacional

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Diretor

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor-Superintendente



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Relatório de Controle Interno 2024

**Brasília
2024**

© 2024. SESI – Departamento Nacional

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SUCOM – Superintendência de *Compliance* e Integridade

FICHA CATALOGRÁFICA

S491r

Serviço Social da Indústria. Departamento Nacional.

Relatório de Controle Interno : 1º trimestre de 2024 / Serviço Social da
Indústria – Brasília : SESI/DN, 2024.

20 p. : il.

1. Relatório de Controle Interno I. Título

CDU: 33.025.12

SESI

Serviço Social da Indústria
Departamento Nacional

Sede

Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
<http://www.portaldaindustria.com.br/sesi>

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.com.br

SUMÁRIO

1

SOBRE ESTE RELATÓRIO

2

EIXOS ESTRATÉGICOS DO CONTROLE INTERNO

3

GOVERNANÇA E CULTURA
Prestação de Contas

4

PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

5

GESTÃO DE RISCOS

6

POLÍTICAS E NORMATIVOS

7

CONCLUSÃO

1.

SOBRE ESTE RELATÓRIO

O exercício 2024 marca o **4º ciclo de publicação do Relatório de Controle Interno** do Departamento Nacional do SESI.

Desde a publicação da primeira versão, em 2021, a Entidade incorporou conteúdos ao Relatório que refletem o amadurecimento de suas estruturas de controle interno, e propiciam ao leitor a compreensão dos temas relatados, a partir da comunicação clara, simples, oportuna e acessível aos públicos de interesse.

Em 2022, o Relatório passou a ser publicado em formato de relato integrado, metodologia adotada pela Entidade na publicação de seu Relatório de Gestão, enquanto instrumento de controle social, que integra o processo de prestação de contas da Entidade ao Tribunal de Contas da União.

Em 2023, destacamos o foco nos conteúdos dedicados à temática de integridade e ética corporativa, a partir das evoluções das estruturas de controle que contribuem o amadurecimento do Programa Compliance e *Integridade* da Entidade.

A publicação deste relatório está coordenada à agenda de **transparência institucional**, com foco em **gerenciamento de riscos** inerentes ao negócio e à sistemática de controles internos para **salvaguarda de seus processos operacionais e de gestão**.

O conteúdo deste relatório é cumulativo e contempla, nesta versão, as informações referentes ao **primeiro trimestre de 2024**.

Boa leitura!



Mapa Estratégico Sistêmico SESI 2022 - 2027
Indicador 15: Integridade Sistêmica

RELATÓRIO DE GESTÃO SESI/DN



Objetivo estratégico: fortalecer a transparência promovendo a divulgação de informações sobre a gestão



2.

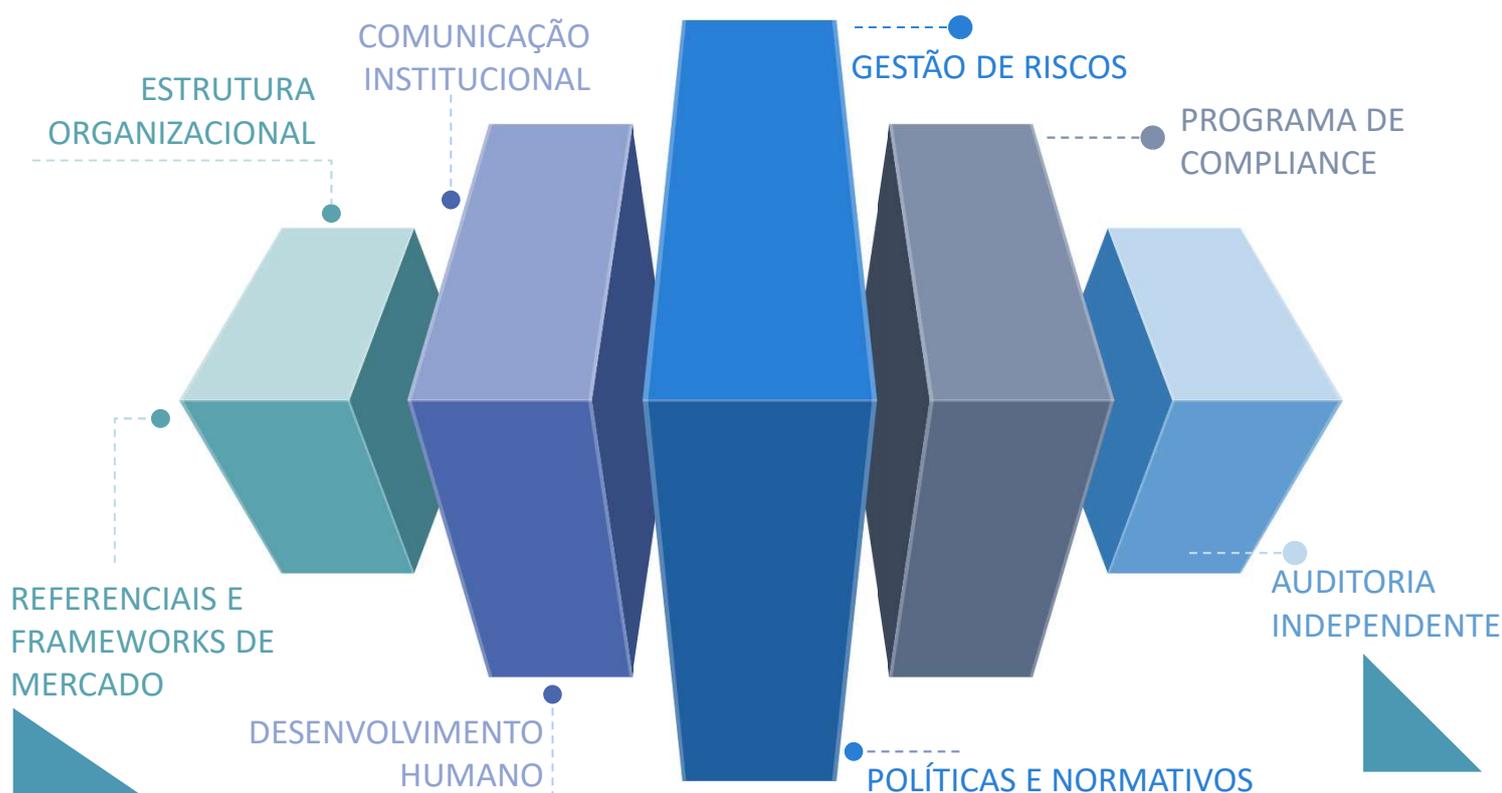
EIXOS ESTRATÉGICOS DO CONTROLE INTERNO

Os eixos estratégicos do controle interno refletem as temáticas centrais nas quais estão distribuídas as suas diretrizes, a partir das pautas institucionais de transparência e integridade.

A atuação transversal das iniciativas de gerenciamento de riscos e controles internos está intrinsecamente relacionada à governança corporativa e aos processos institucionais que a suportam para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição.

Por isso, os eixos estratégicos são temas centrais, nos quais são distribuídas diretrizes estratégicas do controle interno, permitindo uma melhor compreensão sobre sua abrangência e relação com as áreas que alcança.

Importante destacar que, neste ciclo, a Entidade passa pelo processo de aprimoramento metodológico do processo de gestão de riscos para o *framework* ABNT NBR ISO 31.000/2018, motivo pelo qual os eixos estratégicos do controle interno também estão sujeitos à revisões periódicas durante o exercício.



3.

GOVERNANÇA E CULTURA

O SESI, criado e vinculado à CNI, para desempenhar missão de relevância social e coletiva, no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SESI está estruturado com um Conselho e um Departamento Nacionais, e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). O Conselho Nacional, o Departamento Nacional e os órgãos regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração de seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do SESI, considerando que são

autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recursos Extraordinário (RE) 789874, de relatoria do ministro Teori Zavascki.

Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma **instância externa de apoio a governança** do SESI.

A partir dessa premissa, o Departamento Nacional do SESI apoia e endereça o fortalecimento e aprimoramento de suas estruturas de controle interno, considerando a transversalidade de seu alcance e o relacionamento entre os atores e agentes de governança envolvidos no processo.

3.2

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, os órgãos do Sistema SESI prestam contas ao Tribunal de Contas da União, de modo a assegurar o cumprimento dos níveis de transparência e *accountability* esperados pela organização na alocação de seus recursos e cumprimento de sua missão institucional.

O processo de prestação de contas está regulamentado, no âmbito do TCU, pela Instrução Normativa 84/2020, que instituiu o modelo de fiscalização contínua, caracterizado pela publicação e atualização permanente de dados e informações da Entidade, submetidas ao Tribunal, em cumprimento à sua agenda regulatória.

No primeiro trimestre de 2024, destacam-se as agendas regulares acerca do processo de prestação de contas referente ao exercício 2023.

Foram realizadas agendas de alinhamento estratégico e institucional, incluindo as administrações Nacional e Regionais com foco na publicação dos RELATÓRIOS DE GESTÃO 2023, em atenção às determinações do Tribunal de Contas da União acerca do conteúdo e calendário de publicação do Relato.

O modelo orientativo do Relatório de Gestão propôs a padronização da estrutura e componentes de conteúdo do documento, submetido e aprovado pelo Comitê da Transparência do SESI/DN, reforçando o compromisso da alta gestão às boas práticas nos processos vinculados à agenda institucional de prestação de contas.

Merece destaque, ainda, a palavra do atual presidente da CNI e Diretor Nacional do SESI, Dr. Antonio Ricardo Alvarez Alban, conduzido ao cargo em novembro de 2023, reforçando o compromisso da alta gestão com a agenda de transformação da indústria nacional através da neointustrialização.

3.2

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Merece destaque, ainda, a revisão da estratégia institucional a partir da nova era de transformação digital, indústria 4.0 e robôs, diretamente associados aos processos de inovação e reorganização das cadeias produtivas, sobretudo no que diz respeito às ações de interesse social associadas à missão institucional do SESI.

Relacionado a esta temática, o Relatório de Gestão da Entidade incorporou os direcionamentos da Agenda 2030 do Pacto Global, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU), aos resultados alcançados, contribuindo para o aprimoramento da agenda institucional com foco em aspectos ambientais, sociais e de governança – ESG *Environment, Social and Governance*.

Em 2024, o Comitê de Transparência e Gestão deu início à agenda institucional de transparência, endereçando o planejamento e apresentação de propostas de melhoria e adequações para o ciclo 2024.

Para conhecer o Relatório de Gestão do Departamento Nacional do SESI, clique neste [link](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkej/https://static.portaldaindustria.com.br/media/aler_public/53/03/5303f305-b21b-489f-ade3-01acea2c548f/sesi_relatorio_gestao_2023.pdf) chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkej/https://static.portaldaindustria.com.br/media/aler_public/53/03/5303f305-b21b-489f-ade3-01acea2c548f/sesi_relatorio_gestao_2023.pdf ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado.



Fonte: Pacto Global – ONU

3.2

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ainda acerca da agenda de prestação de contas da Entidade, no primeiro trimestre de 2024, o Departamento Nacional do SESI recebeu a prestação de contas 2023 da gestão financeira dos Departamentos Regionais.

O balanço orçamentário, financeiro, patrimonial, demonstração das variações patrimoniais ativas e passivas, notas explicativas e relatório dos auditores independentes foram encaminhados pelas administrações regionais ao Departamento Nacional do SESI.

Após análises técnicas, o SESI/DN elabora o Relatório Anual de Verificação, apresentando os indicadores contábeis-financeiros e orçamentários, sinalizando, quando necessário, observações relevantes dispostas nas notas explicativas, bem como destacando a opinião dos auditores independentes.

O objetivo é apresentar informações e indicadores de gestão financeira e orçamentária que permitam aos membros do Conselho Nacional terem uma visão analítica sobre esses dados, previamente à reunião de apreciação das prestações de contas dos Departamentos Regionais.

A partir do relatório, o SESI/DN emitiu PARECERES TÉCNICOS DE VERIFICAÇÃO, cujo conteúdo consolida as análises de forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis à luz das exigências dos normativos publicados pelo TCU acerca do processo de prestação de contas.

Em razão de sua autonomia administrativa, os Departamentos Regionais são responsáveis pela integridade dos registros e pelas informações endereçadas ao Departamento Nacional.

3.2

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os Pareceres Anuais de Verificação de Contas e os Relatórios de Gestão do Departamento Nacional e Regionais do SESI foram encaminhados à apreciação do Conselho Nacional da Entidade que, com base nos pareceres emitidos, aprovou, por unanimidade, as Prestações de Contas Anuais das Entidades.

A prestação de contas ordinária anual do SESI/DN foi aprovada por meio da Resolução CN/SESI nº 23/2024, de 26 de março de 2024.

As prestações de contas das administrações regionais foram aprovadas pelo Conselho Nacional e formalizadas na Resolução SESI/CN 25/2024 de 26/03/2024.

Na mesma data, a Resolução CN/SESI 24/2024 formalizou a aprovação do CN acerca da prestação de contas do Departamento Regional do SESI no Amapá, em razão da intervenção federal naquela unidade.



4.

PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

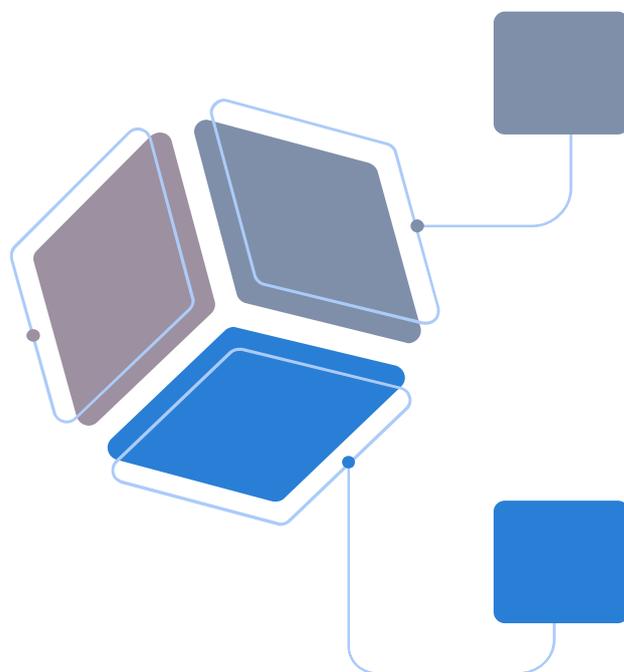
Implantado e monitorado desde 2021, o Programa de *Compliance* e Integridade institucional do Departamento Nacional do SESI consiste no conjunto de ferramentas, procedimentos, normas e estruturas internas estabelecidas com o objetivos de estabelecer parâmetros para que a Entidade conduza suas atividades de forma ética e íntegra, a partir das legislações vigentes e do arcabouço de políticas e normatizações internas que contribuem para que a organização alcance seus objetivos estratégicos.

O Programa está sustentado em pilares, valores e eixos que direcionam o corpo técnico, diretivo e as partes interessadas com quem se relaciona, a pautarem suas ações nos princípios estabelecidos no Código de Conduta Ética da Entidade.

Notadamente, o compromisso da alta administração com a integridade tem sido materializado por meio de narrativas de apoio direcionadas tanto ao público interno como externo.

E de igual modo, pela adoção de medidas concretas no sentido de fortalecer a área responsável pelo compliance.

Entre elas, destaca-se a reestruturação da Superintendência de *Compliance* e Integridade, a qual culminou em maior independência e autonomia da unidade, assegurando maior eficiência e eficácia no exercício de suas atividades de prevenção, detecção e remediação. (RESOLUÇÃO *ad* Referendum CNI nº 02/2024).

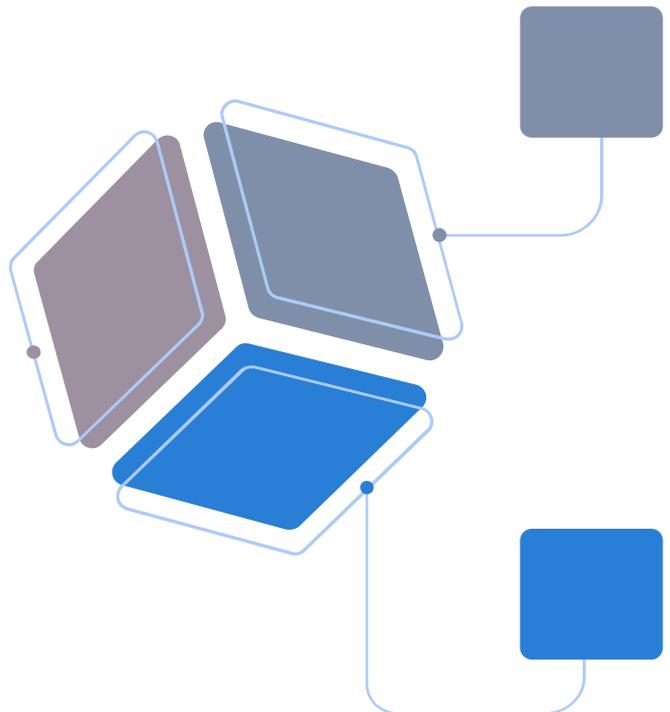


4.

PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

A nova gestão e as evoluções no contexto organizacional são fatores relevantes que contribuíram, também, para o fortalecimento de agendas institucionais de ética e integridade, pelo que, além da normatização citada, fora instituído, ainda no primeiro trimestre de 2024, o processo de revisão do Programa de *Compliance* e Integridade.

O processo está pautado na premissa de que um Programa de *Compliance* e Integridade deve ser guiado por uma contínua necessidade de aprimoramento, e que seu amadurecimento está atrelado à capacidade da organização manter-se com perspectiva de futuro.



5.

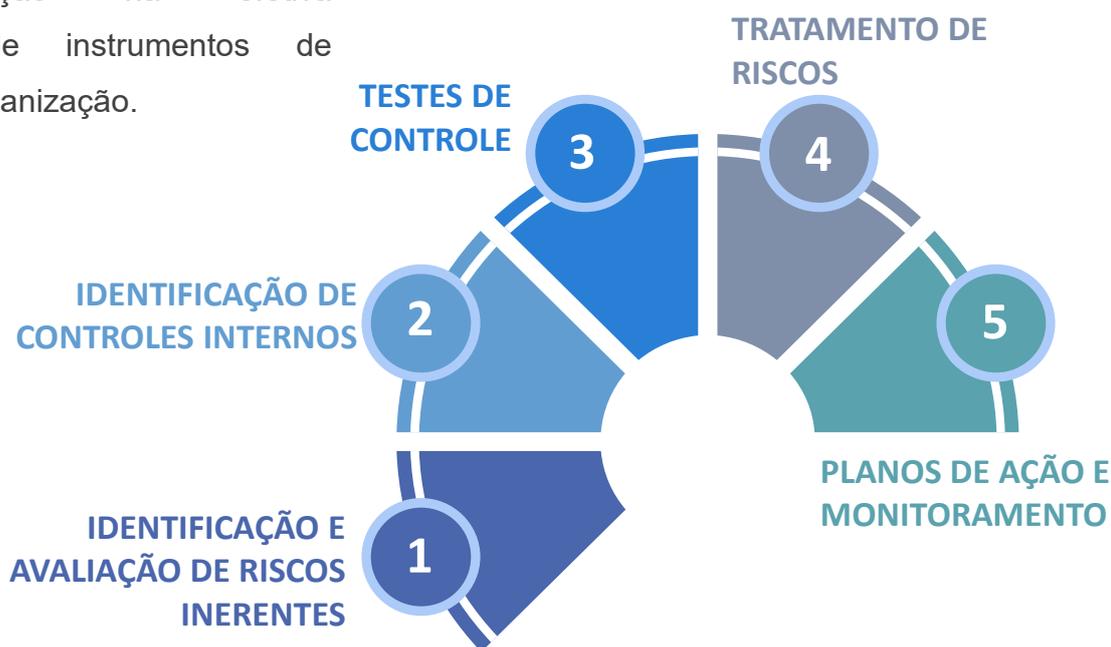
GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos é um dos principais eixos do Programa de *Compliance* e Integridade, e estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades relacionadas à identificação, análise, tratamento e monitoramento de riscos que possam afetar o alcance dos objetivos estratégicos da Entidade.

O ciclo de revisão metodológica do processo de gerenciamento de riscos, iniciado ainda em 2023, à luz das melhores práticas de mercado e com base no *framework* ISO 31.000/2018, foi formalmente institucionalizado pela nova gestão em 2024, formalizando o apoio da alta administração na efetiva implementação de instrumentos de proteção para a organização.

A estrutura metodológica contempla a aplicação do novo processo, por meio de fases, assim estruturadas: identificação e avaliação de riscos inerentes, a identificação de controles internos, a realização de testes de controles, o tratamento de riscos residuais e a implementação de planos de ação e monitoramento.

As ações de mapeamento de processos para identificação e avaliação dos riscos inerentes foram iniciadas no primeiro trimestre de 2024.



6.

POLÍTICAS E NORMATIVOS

Com as mudanças advindas da nova gestão inaugurou-se um novo ciclo de governança institucional, de atualizações normativas, bem como a publicação de normas específicas para conferir maior eficiência e eficácia nas ações desenvolvidas pelo SESI/DN e demais entidades e órgãos nacionais do Sistema Indústria.

Entre eles, a publicação de normas voltadas à promover adequação e alinhamento do modelo organizacional e de gestão da CNI ao modelo do SESI/DN (RESOLUÇÃO *ad Referendum* CNI nº 01/2024).

E de igual modo, a atualização do Quadro de Alçadas a ser aplicado no âmbito da CNI, do SESI/DN, do SENAI/DN e do IEL/NC, marcando a evolução e o amadurecimento institucional desses Órgãos e Entidades.

A atualização teve como finalidade assegurar uma gestão harmônica, ágil e sistêmica entre as Entidades e Órgãos Nacionais do Sistema Indústria. (Ordem de Serviço Conjunta nº 04/2024 - SESI, SENAI, IEL, CNI).

Para além, registra-se a publicação de norma específica para estabelecer regras e orientações relativas ao processo de gestão de viagens.

Destaca-se, ainda, a publicação da Instrução de Serviço Conjunta nº 05/2024, que instituiu a nova Política de Aquisições de Bens e Serviços da CNI, do SESI/DN, do SENAI/DN e do IEL/NC.

A Política regulamentou a contratação de bens, serviços, obras e alienação, sob a regência do novo Regulamento de Contratação e Alienação, definindo o marco regulatório para aplicação do novo normativo, vigente desde 1º de abril.

Transparência, equidade, ética e integridade são os princípios norteadores adotados pela Entidade nos novos processos de contratação e alienação.

O RCA pode ser consultado no Portal da Indústria do SESI, no link <https://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes/>.

7.

CONCLUSÃO

Este relatório compõe o conjunto de relatórios publicados no Portal da Transparência do Departamento Nacional do SESI, em cumprimento à agenda regulatória e de fortalecimento das estruturas de integridade da Entidade.

Foram destaque neste Relatório a consolidação das ações e iniciativas institucionais de monitoramento e constante aprimoramento de suas estruturas de controle interno, relativas ao primeiro trimestre de 2024.

As ações relatadas estão balizadas no planejamento estratégico da entidade para o exercício, nas premissas e princípios que regem o Programa de Compliance e Integridade da instituição, nas melhores práticas de mercado e, em especial, às agendas que tangibilizam as estruturas de transparência e fortalecimento das ferramentas de diálogo com a sociedade.

Destaca-se, ainda, o início dos trabalhos de revisão do Programa de Compliance e *Integridade*, bem como da institucionalização do processo de gerenciamento de riscos.

Essas iniciativas refletem o compromisso da nova gestão em contribuir para uma cultura organizacional fundamentada na integridade e na ética, deixando claro que esses valores são prioritários para o Departamento Nacional do SESI e essenciais à sustentabilidade dos negócios e ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

O conteúdo deste relatório é cumulativo e sua consolidação considera o realizado em cada trimestre de 2024.

Até breve!



Superintendência de *Compliance* e Integridade – SUCOM

Danusa Costa Lima e Silva de Amorim

Superintendente de *Compliance* e Integridade

Gerência de Monitoramento e Gestão de Riscos

Carla Gonçalves Domingues

Gerente de Monitoramento e Gestão de Riscos

Olivia Campos Silveira

Equipe Técnica

Gerência de Conformidade e Integridade

Betânia Trindade

Gerente de Conformidade e Integridade

Nádia de Castro Amaral Franco Waller

Nathália de Oliveira Cardoso

Equipe Técnica

DIRETORIA CORPORATIVA

Cid Carvalho Vianna

Diretor Corporativo

Superintendência de Desenvolvimento Humano

Renato Paiva

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Gerência de Educação Corporativa

Priscila Lopes Cavichioli

Gerente de Educação Corporativa

Alberto Nemoto Yamaguti

Normalização



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO